



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Processo n.º 002/2013

OBJETO: “O presente processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, por meio de sua adesão à Ata de Registro de Preços como “carona” no Pregão eletrônico nº 72/2011b - Registro de Preços Processo Administrativo nº 23034.025047/2011-55 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ FNDE. O município foi contemplado com a aquisição de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada Computador Interativo e Solução de Lousa Digital, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao item 01 - COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico nº 72/2011b de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste edital e seus anexos, que serão pagas através de transferência direta, entre o FNDE e nosso Município, sendo que uma das condições para o recebimento de benefício, foi a necessidade de adesão à Ata de Registro de Preços daquela entidade’.

JUSTIFICATIVA

Considerando que no município assinou um Termo de Cooperação Técnica nº 26212;

Considerando que o FNDE esta disponibilizando este computador através de um processo carona, e transferência direta de recursos;

Considerando que o Termo de compromisso PAR nº 4778/2012, assinado entre este município e o FNDE;

Considerando que se faz necessário realizar um processo licitatório para este objeto visto que é preciso seguir a Lei 8.666/93, e as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando também que as aquisições se darão através do processo de Pregão Eletrônico nº 72/2011b, do Ministério da Educação através de um processo carona disponibilizado para este município, autorização da Sr. Andrea Couto Ribeiro, Coordenadora Geral de Articulação e Contrato do FNDE;

Trata o presente, um processo de inexigibilidade legal de licitação a fim de realizar um processo carona do Pregão Eletrônico nº 72/2011b – Registro de Preços Processo Administrativo nº 23034.025047/2011-55 do Ministério da Educação – FNDE, que tem referencia no SIGARP, onde nossa Prefeitura foi contemplada com a aquisição de solução integrada interativa de computador e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

projeção, denominada Computador Interativo e Solução de Lousa Digital, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao item 01 - COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico nº 72/2011b de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Edital e seus Anexos, que serão pagos através da transferência direta, entre o FNDE e nosso Município.

Como solicitado pela Secretaria de Educação, a Sra. Fabiana Cardoso Zagoto, este computador é de suma importância para os desenvolvimentos dos trabalhos diários da secretaria.

Informamos que o valor da transferência direta é de **R\$ 1.825,00 (Hum Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)**, para a aquisição do computador interativo referidos no pregão eletrônico, disponibilizado no Sigarp.

São essas as nossas justificativas para, com fundamento no art. 25 “caput”, da Lei 8.666/93, dispensar a licitação, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para parecer.

Alto Paraíso, 11 de Junho de 2013.

RAQUEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Secretario

Adilson Neves
Membro

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Membro

Gelleard Américo Dala Bernardina
Membro